

# Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Lei n.º 23/64.

Toma de Utilidade Pública Vários Terrenos de Ruas Projetadas no Perímetro Urbano desta Cidade.

O Sr. Luiz Handi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Toma de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos de propriedade de dos Srs: Juvenio Bolossi, Dante Shiru Domingos Judeszi, Vitorio Handi, Elido Handi, Alberto Bez Fontana e Waldemiro Bez Fontana.

Artigo 2.º - Os terrenos de que trata o Art.º anterior serão para a abertura das seguintes ruas conforme planta do perímetro urbano desta cidade: Proseguimento da Rua 15 de Novembro. Abertura da Rua Projetada Partindo da Av.º 7 de Setembro, até seu ponto final em terras de Elido Handi.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio de  
Maio, em 26/9/64.

~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Decreto do dia 1.º/10/64

Orçamento Total e Parcial de Dotações  
e Suplementação de Entradas.

1) Sr. Luiz Brandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio, usando das atribuições que lhe  
confere o Artigo 3.º da Lei Suplementar do Mu-  
nicipio,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam anuladas totalmente as se-  
guintes Dotações: 0.22.1 na importan-  
cia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);  
6.43.1 na importância de R\$ 200.000,00 (du-  
zentos mil cruzeiros); e parcialmen-  
te as Dotações que seguem:

0.32.1 na importância de R\$ 15.000,00  
0.34.2 " " " 40.000,00

0.34.3 na importância de R\$ 15.000,00

2.24.4 na importância de R\$ 80.000,00

3.02.2 na importância de R\$ 80.000,00